

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CONVÊNIO Nº 001/2021 – SAÚDE
MEMORANDO 1DOC Nº 52.895/2021

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Emil Ono, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12.388.965-0 SSP/SP e do CPF Nº085.001.648-75, residente e domiciliado à Rua José Pires, nº 337 – Centro, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENENTE**, e a **Irmandade de Misericórdia de Atibaia**, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, ora sob intervenção municipal, na modalidade de requisição, Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, sendo a última alteração através do Decreto nº 10.004 de 27 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº10.008 de 30 de junho de 2022, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.510.485/0001-39, e no CREMESP sob nº 01.966, com sede na cidade de Atibaia, na Praça Dr. Miguel Vairo s/nº, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Atibaia, sob nº 16.182, 21.284 e 07.311, neste ato representada pela Comissão Intervencionista, representada por sua Coordenadora, a Sra. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, portadora do CPF nº228.409.028-18, nomeada através da Portaria nº 4.711-GP de 28 de junho de 2022, doravante denominada **CONVENIADA**, por este instrumento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

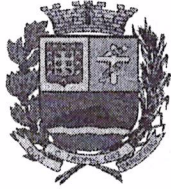
O presente **TERMO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros adicionais à **CONVENIADA**, para continuidade às ações do Convênio nº 001/2021 – SAÚDE visando a operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme Decreto Municipal nº 4058/2001 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do presente **CONVÊNIO** originários do Orçamento Municipal, Secretaria da Saúde – Fundo Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, onerando o Elemento Econômico nº3350.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** recursos financeiros adicionais no valor total de R\$ 7.740.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta mil), a serem liberados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Saúde, anexo no despacho nº 130 do memorando nº52.895/2021, conforme segue:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Recurso Municipal (Santa Casa e UTI): R\$ 7.740.000,00 (sete milhões setecentos e quarenta mil reais) - Banco do Brasil, Agência 0415-4, Conta Corrente: 48067-3.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio original e demais termos aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 11 de outubro de 2022.

CONVENIADA

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO

~~CONVENIENTE~~

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMIL ONO

TESTEMUNHAS:

Vanessa A. Tofuli

Nome: Vanessa de Albuquerque Tofuli

RG nº: 3322590-8

Grazelle C. dos S. Bertolini

Nome: Grazelle C. dos S. Bertolini

RG nº: 34.432.289-0